



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 955/2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos termos do Instrumento Convocatório DRS/SEDS nº 001/2010 de 03 de janeiro de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para Formação de Quadro de Reserva para Unidade Prisional de DIAMANTINA e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Auxiliar Administrativo, **CAMILA FERREIRA DO AMARAL**, referente ao município de Diamantina, interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua nota na Primeira fase - Análise de Currículo, entregue no Prédio BEMG – Rua Rio de Janeiro, 471- 15º andar – Belo Horizonte/MG em **21 de março de 2011**;

1.2 de acordo com o Anexo IV – CRONOGRAMA, consta a data de **07 de fevereiro de 2011**, para a candidata interpor recurso contra o Ato de Resultado da Análise de Currículos;

### 2. RESOLVE:

2.1 desconhecer o recurso, posto que a candidata descumpriu o prazo de interposição de recursos contra a Análise de Currículos conforme data citada acima e de acordo com o Instrumento Convocatório nº 001/2011 de 03 de janeiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de reserva para a Unidade Prisional de Diamantina, *in verbis*:

***“8.1.2 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado terão sua Ficha de Inscrição e documentação anexada, analisados e pontuados (na área pleiteada) conforme o Anexo II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR, respeitando o prazo constante no Anexo IV”***.

Publique-se.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
Superintendência de Recursos Humanos